



Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO nº 05

Notifico a todos os interessados que foram recebidos questionamentos referentes ao Pregão Eletrônico 12/2024, como segue:

Questionamento 01 - Com relação a instalação do equipamento entendemos que a Obra civil, rede elétrica e rede de dados necessária para a instalação dos painéis e demais itens, será de responsabilidade da CONTRATANTE e será disponibilizada até o ponto fixo onde será instalado os painéis e demais itens, ficando a critério da CONTRATADA a sua instalação e ativação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: vide Anexo 1 Termo de Referência, descrição do segundo subitem do item “Entrega e Recebimento da Solução”.

Questionamento 02 – As avarias causadas por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, furto ou roubo nos painéis ou em qualquer outro equipamento são de responsabilidade do CONTRATANTE. A CONTRATADA realizará o levantamento dos valores dos danos e repassará à CONTRATANTE para que esta realize o pagamento. Esta redação reflete de maneira clara quem é responsável pelos diferentes tipos de danos e como o processo de pagamento pelos danos é conduzido entre as partes envolvidas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Este entendimento está correto.

Questionamento 03 – A respeito dos itens 25 e 26, referente às entradas e saídas de áudio dos processadores de Áudio, estas podem ser através de contato seco (contato através de bornes) ou devem possuir algum outro tipo específico de conector, exemplo XLR?

Resposta: Tendo em vista que a empresa contratada deverá entregar o sistema pleno e perfeitamente em funcionamento em todos os ambientes contratados, as conexões deverão ser feitas de forma a garantir isso. Sendo assim, entendemos que deve ficar a critério da empresa a melhor conexão dos equipamentos. Lembrando que um equipamento processador de áudio tipo 2 será instalado no Plenário Otávio Rocha, concomitante ao atual equipamento instalado.

Questionamento 04: Poderá ser considerado ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de SISTEMAS BROADCAST:

Resposta: Considerando que sistemas de broadcasting são aqueles organizados para a transmissão de conteúdos audiovisuais, entendemos ser possível aceitar atestados de capacidade técnica de sistemas broadcast.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - CEP 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: pregao@camarapoa.rs.gov.br

www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Questionamento 05 – Poderá ser considerado atestado de fornecimento de equipamentos?

Resposta: Entendemos ser importante a comprovação, por parte das concorrentes, de expertise no fornecimento dos equipamentos. O fato de ser adquiridos ou locados é de importância secundária diante da comprovação da capacidade de fornecer e instalar equipamentos de qualidade e que contemplem as necessidades deste legislativo. Diante do presente entendimento, decido, de ofício, pela prorrogação do certame, uma vez que a presente decisão da área solicitante pode alterar de forma expressiva a quantidade de licitantes no atual certame.

Vinicius Ferreira Sebben
Pregoeiro da CMPA